



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 060/2016-CJCI**

O DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, CORREGEDOR DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida por esta Corregedoria de Justiça nos autos do Processo nº 2015.7.003144-8, que tem como requerente o Dr. Lucas do Carmo de Jesus, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ponta de Pedras;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994, e a necessidade imperiosa de apuração dos fatos, no que tange às irregularidades supostamente praticadas no Cartório Extrajudicial de Ponta de Pedras;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará e Art. 40, X do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça;

**R E S O L V E:**

**I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em desfavor da Sr.<sup>a</sup> ROSÂNGELA MALATO FREITAS, Oficiala interina do Cartório Extrajudicial do Único Ofício da Comarca de Ponta de Pedras, com o fim de apurar suposta irregularidade consistente na inobservância de prescrição legal constante no art. 1.641, II, do Código Civil (ar. 31, I da Lei nº 8.935/1994).

**II - DELEGAR** poderes ao(a) Juiz(a) de Direito Diretor (a) do Fórum da Comarca de Ponta de Pedras para presidir e constituir a Comissão Sindicante, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 18 de julho de 2016.

  
Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES  
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
DE 19 07 / 16